

Confira a lista de comprovantes de endereço aceitos para credenciamento e participação nas Assembleias das Comissões Territoriais.

- I. Conta de água (Copasa ou SAAE)
- II. Conta de energia elétrica (CEMIG)
- III. Conta de empresa de telefonia fixa e móvel.
- IV. Conta de empresa de TV por assinatura
- V. Conta de empresa prestadora de serviço de Internet
- VI. Fatura de cartão de crédito.
- VII. Contrato de aluguel reconhecido em cartório.
- VIII. Registro de licenciamento de veículo.
- IX. Declaração do Imposto de Renda.
- X. Carnês de IPTU e IPVA.
- XI. Comprovante de matrícula em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.
- XII. Laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal.
- XIII. Boleto de cobrança de condomínio.
- XIV. Documento de financiamento imobiliário.
- XV. Comprovante da Justiça Eleitoral.
- XVI. Comprovante emitido pela Emater.
- XVII. Comprovante emitido pelo CRAS/CREAS/SUAS
- XVIII. Comprovante emitido pela instituição/programas de saúde pública (UBS/posto de saúde, UPA/pronto atendimento, policlínicas, dentre outras).
- XIX. Contrato de trabalho em empresas com reconhecimento de Firma.
- XX. Contracheque emitido por demais órgãos públicos.

XXI. Demonstrativos do INSS ou SRF.

XXII. Extrato do FGTS.

XXIII. Contrato de locação ou arrendamento de terra, nota fiscal de produtor rural ou documento de assentamento expedido pelo INCRA.

XXIV. Infração de trânsito.

XXV. Ficha de associado ao Sindicato Rural ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

XXVI. Declaração de Associação ou de Cooperativa de Produtores Rurais

XXVII. Contrato de compra e venda do imóvel.

XXVIII. Declaração do ITR.

XXIX. Declaração de endereço emitida em cartório.

XXX. Declaração de assentado da reforma agrária. (declaração assentado/acampado emitida pelo INCRA ou outro órgão público).

XXXI. Declaração de Associação de Moradores legalmente constituída.

XXXII. Comprovantes, declarações e outros documentos fornecidos pela Vale S/A ou pela Fundação Renova.